

MANUAL DO CANDIDATO

**PROCESSO
SELETIVO**

**ELETROMECAÂNICA
PROEJA
2021**

SUMÁRIO

ESCOLARIDADE E IDADE EXIGIDA.....	2
VAGAS.....	3
CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS.....	5
PROCESSO DE INSCRIÇÃO.....	8
Escolha da Cota.....	8
Realização da Inscrição.....	8
ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO.....	10
Seleção de Candidato.....	10
CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO.....	11
ANEXO 01 - DOCUMENTOS VÁLIDOS.....	13
ANEXO 02 - CRONOGRAMA DE MATRÍCULA.....	14
ANEXO 03 - ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCULA.....	15
ANEXO 04 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO).....	23
ANEXO 05 - MODELOS DE DECLARAÇÕES.....	29
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 1/4.....	30
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4.....	31
OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL.....	31
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 3/4.	32
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4/4 – QUADRO DO GRUPO FAMILIAR.....	33
DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA.....	34
DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL.....	35
(Sem recolhimento de INSS).....	35
DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA.....	36
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a)).....	36
DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1.....	37
O TITULAR DA CONTA NÃO ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR.....	37
DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2.....	38
O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL.....	38
DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO COMPLETAMENTE.....	39
EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM / ENCCEJA).....	39
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS).....	40
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - Cotas L2, L6, L10 e L14.....	41
ANEXO 06 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.....	42

ESCOLARIDADE E IDADE EXIGIDA

Para ingressar no Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos o candidato deve ter concluído o Ensino Fundamental e ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da matrícula.

VAGAS

As vagas oferecidas para ingresso no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria no **CURSO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, com sua respectiva distribuição, por Cotas (L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5) e Ampla Concorrência, podem ser conferidas na tabela a seguir:

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA

Curso	Turno	Vagas									Total
		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	AC	

*Eletromecânica

PROEJA

NOITE	1	0	0	0	1	1	1	1	5	10
-------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

*O Colégio Técnico Industrial de Santa Maria oferece a modalidade de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, modalidade regulamentada pela Lei nº 11.741/2008, pelo Decreto nº 5.154/2004, pelo Parecer CNE/CEB nº 39/2004 e pela Resolução CNE/CEB nº 01/2005. Faz-se necessário destacar que, de acordo com o Parecer CNE/CEB nº 39/2004, “para obter seu certificado de conclusão do Ensino Médio, o aluno deverá concluir simultaneamente a habilitação técnica de nível médio. Como se trata de um curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do ensino técnico de nível médio e, muito menos, o inverso”.

**Duração: três anos + estágio obrigatório de 400 horas.

***Poderão ser chamadas até 20 pessoas no curso além do quantitativo de vagas estipuladas neste Edital, seguindo a ordem de classificação e distribuição, conforme a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, ilustradas na tabela abaixo.

Ordem de Classificação Distribuição (COTA/AC)	
1º (vaga 11)	Cota L5
2º (vaga 12)	Ampla Concorrência
3º (vaga 13)	Cota L2
4º (vaga 14)	Ampla Concorrência
5º (vaga 15)	Cota L6
6º (vaga 16)	Ampla Concorrência
7º (vaga 17)	Cota L1
8º (vaga 18)	Ampla Concorrência
9º (vaga 19)	Cota L5
10º (vaga 20)	Ampla Concorrência

11º (vaga 21)	Cota L1
12º (vaga 22)	Ampla Concorrência
13º (vaga 23)	Cota L5
14º (vaga 24)	Ampla Concorrência
15º (vaga 25)	Cota L2
16º (vaga 26)	Ampla Concorrência
17º (vaga 27)	Cota L6
18º (vaga 28)	Ampla Concorrência
19º (vaga 29)	Cota L9
20º (vaga 30)	Ampla Concorrência

CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos neste Manual e Edital nº 001/2021 ao Sistema de Cotas (vagas para estudantes que cursaram o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino). Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio); para as cotas de pretos, pardos, indígenas, aproximadamente 33,33% (trinta e três por cento – de acordo com o último censo do IBGE) das vagas e, para as cotas de pessoas com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento).

Para este Processo Seletivo, e conforme Decreto nº 7.824/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711/2012, consideram-se escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, consoante o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

ATENÇÃO

ESCOLAS PARTICULARES em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas NÃO se enquadram na categoria definida nos parágrafos anteriores.

FAMÍLIA, para efeitos deste Manual e pelo Edital nº 001/2021, é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Por MORADOR compreende-se a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nela reside, na data da inscrição do candidato no processo seletivo para ingresso nos cursos contemplados por este Manual e pelo Edital nº 001/2021.

Os RENDIMENTOS que entram no cálculo são aqueles provenientes de: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, Renda Mensal Vitalícia (RMV) e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

O candidato que participar do processo seletivo do CTISM para ingresso no Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos deve fazer a opção por uma das cotas (L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5) ou pela Ampla Concorrência (AC) no momento da inscrição, deve ficar atento às informações a seguir:

Para cada cota, há um percentual ou um número de vagas disponíveis, conforme a seguinte distribuição:

Cota L10	Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
Cota L2	Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
Cota L9	Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
Cota L1	Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
Cota L14	Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
Cota L6	Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
Cota L13	Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
Cota L5	Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
Ampla Concorrência (AC)	Candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas.

ATENÇÃO

- ✓ **Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deverá verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos 08 e 09 deste Manual.** Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

- ✓ Os candidatos inscritos pela Cota L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 ou L5 devem estar de acordo com o previsto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação. **Se classificados, têm seus casos avaliados e, caso identificada alguma irregularidade, estão sujeitos à perda da vaga.**

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Manual e o Edital nº 001/2021, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco.

A inscrição é realizada somente via internet na página da Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica - CEBTT, www.ufsm.br/colegios, link “Processos Seletivos”, sublink “Curso Técnico em Eletromecânica - PROEJA”, que estará disponível aos candidatos no período de 25 a 29 de março de 2021.

O candidato deve ter, obrigatoriamente, o número da **SUA** Carteira de Identidade (RG) e do **SEU** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar sua inscrição.

ESCOLHA DA COTA

Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deve analisar todas as cotas e verificar se está enquadrado em uma delas, observando atentamente as normas exigidas para não correr o risco de perder a vaga, caso venha a ser classificado. Se o candidato se enquadrar em mais de uma cota, deve optar por apenas uma delas; se não se enquadrar em nenhuma, deve optar pela Ampla Concorrência.

Nos Anexos 03, 04 e 05 deste Manual, constam todos os documentos exigidos para cada cota.

O candidato deve atentar para fazer a opção correta da cota, pois não há a possibilidade de alteração.

REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição no processo seletivo do CTISM para ingresso no Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, o candidato deve:

1º) PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada via internet na página do Processo Seletivo www.ufsm.br/colegios, link “Processos Seletivos”, sublink “Curso Técnico em Eletromecânica - PROEJA” que estará disponível no período de 25 a 29 de março de 2021, até às 23h59min.

Ao acessar a página de inscrições, o candidato(a) deve

a) responder ao Formulário de Classificação;



- b) na aba Cota, selecionar a cota em que pretende concorrer. A opção de cota NÃO PODE SER ALTERADA após a inscrição. O candidato deve se certificar que preenche todos os requisitos para se encaixar na cota marcada;
- c) preencher o formulário referente aos dados pessoais: nome, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, nacionalidade, naturalidade e faixa de renda familiar em salários mínimos (considerar o mínimo nacional de R\$1.100,00).
- d) preencher o formulário referente ao endereço: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail, país, estado e cidade em que reside;
- e) preencher o formulário para documentos solicitados: número do CPF, número da carteira de identidade, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Candidatos estrangeiros podem informar os dados do passaporte;
- f) marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;
- g) clicar em Enviar.

ATENÇÃO

- ✓ Concluída a inscrição, o candidato NÃO pode mais fazer alterações.
- ✓ A COPES não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.
- ✓ A COPES NÃO encaminhará aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo do CTISM via correio ou endereço eletrônico.

LISTAGEM DOS INSCRITOS

No dia 30 de março de 2021, será divulgada a Listagem dos Inscritos no endereço eletrônico www.ufsm.br/colégios, link “Processos Seletivos”, sublink “Curso Técnico em Eletromecânica - PROEJA”, título “Listagem de inscritos”. A partir dessa listagem de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deverá conferir seus dados.

Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deverá informar via e-mail para ensino@ctism.ufsm.br até o dia 30 de março de 2021.

ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

SELEÇÃO DE CANDIDATO

O candidato que concorrer a uma vaga no curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, NÃO realizará prova de conhecimentos. A seleção será realizada por meio da análise e somatório de pontos do Formulário de Inscrição.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
Faixa etária Do(a) candidato(a) até o dia 31/12/2021	De 18 a 19 anos	De 20 a 25 anos	De 26 a 34 anos	De 35 a 44 anos	De 45 anos ou mais
	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos
*Renda Familiar Per capita (salário mínimo: R\$ 1.100,00)	Acima de R\$ 1.100,00 (Acima de 01 salário mínimo)	Entre R\$ 550,00 e R\$ 1.099,99 (Entre ½ e 01 salário mínimo)	Entre R\$ 275,00 e R\$ 549,99 (Entre ¼ e ½ salário mínimo)	Até R\$ 274,99 (Até ¼ salário mínimo)	
	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	
Tempo que está afastado da Escola	Menos de 01 ano	De 01 a 05 anos	De 06 a 10 anos	De 11 a 20 anos	De 21 anos ou mais
	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos
Forma de ensino que concluiu o Ensino Fundamental	Ensino Regular		EJA/Exames Supletivos		PROEJA FIC
	05 pontos		15 pontos		20 pontos

*A pontuação atingida no Formulário de Inscrição precisará ser comprovada pelo candidato no envio da documentação para análise de documentos. Caso as informações não sejam confirmadas, o candidato perderá a vaga.

***Declaro** que todas as **informações prestadas são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à vaga**.

Caso haja empate, terá preferência o candidato com mais idade e, persistindo o empate, a preferência será do candidato há mais tempo afastado da escola.

CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

A Classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência, ou seja, L10 concorre com L10, L2 concorre com L2, L9 concorre com L9, L1 concorre com L1, L14 concorre com L14, L6 concorre com L6, L13 concorre com L13, L5 concorre com L5 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

- ✓ L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- ✓ L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- ✓ L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- ✓ L1 – L10 – L2 – L9 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- ✓ L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- ✓ L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- ✓ L13 – L14 – L6 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- ✓ L5 – L14 – L6 – L13 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

ANEXOS



ANEXO 01 - DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

- ✓ Cédula de Identidade (RG);
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- ✓ Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- ✓ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- ✓ Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- ✓ Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- ✓ Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
- ✓ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- ✓ Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- ✓ Certificado de reservista;
- ✓ Passaporte.

ATENÇÃO

Documentos de identificação **não** aceitos: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, protocolos, crachás e identidade funcional de natureza privada, documentos danificados e/ou não identificáveis.

ANEXO 02 - CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

O edital com o cronograma de matrículas será lançado no dia 31 de março de 2021 no endereço eletrônico www.ufsm.br/colegios, link “Processos Seletivos”, sublink “Curso Técnico em Eletromecânica - PROEJA”.

ANEXO 03 - ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCULA

Para enviar a documentação exigida, deve-se, a partir do dia 31 de março de 2021, realizar o login na página <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionando o **Processo Seletivo PROEJA - 2021**, digitando o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e data de nascimento no formato DD/MM/AAAA da pessoa classificada. Deve-se, no momento da habilitação, efetivar o envio digitalizado dos documentos exigidos, conforme disposições deste anexo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1	Histórico escolar do Ensino Fundamental ou curso equivalente	01 cópia	
2	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou curso equivalente	01 cópia	Esse documento pode estar na mesma folha do histórico escolar
3	Certidão de Nascimento ou Casamento	01 cópia	
4	Documento de identidade civil (RG)	01 cópia	
5	CPF	01 cópia	Se o número do CPF não constar no RG
6	Foto 3 x 4 recente	01 (uma)	
7	Documento comprobatório de estar em dia com o serviço militar, para os alunos do sexo masculino	01 cópia	
8	Título eleitoral	01 cópia	
9	Declaração de equivalência de estudos	01 cópia	Apenas para candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental no exterior
10	Comprovante de vacina antitetânica	01 cópia	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO SISTEMA DE COTAS

3.1 Cota L1 – Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):

3.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Manual) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 8 deste Manual (disciplinado pela



comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Manual).

3.1.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.1.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 5 deste Manual).

3.2 Cota L2 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

3.2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Manual) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 8 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Manual).

3.2.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.2.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível

no Anexo 5 deste Manual);

3.2.4 O Candidato inscrito através da **Cota L2** deverá preencher e assinar a **Autodeclaração Étnico-racial** de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 5 deste Manual).

3.3 Cota L5 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):

3.3.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.3.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 5 deste Manual).

3.4 Cota L6 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

3.4.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.4.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 5 deste Manual).

3.4.3 O Candidato inscrito através da **Cota L6** deverá preencher e assinar a **Autodeclaração Étnico-racial** de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 5 deste Manual).

3.5 Cota L9 - *Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):*

3.5.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

3.5.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

3.5.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

3.5.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

3.5.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.5.6 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Manual) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 8 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Manual).

3.5.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.5.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e

adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 5 deste **Manual**).

3.6 Cota L10 - *Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):*

3.6.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

3.6.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

3.6.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

3.6.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

3.6.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.6.6 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Manual) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 8 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Manual).

3.6.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.6.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 5 deste Manual).

3.6.9 O Candidato inscrito através da **Cota L10** deverá preencher e assinar a **Autodeclaração Étnico-racial** de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 5 deste Manual).

3.7 Cota L13 - *Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):*

3.7.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

3.7.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

3.7.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

3.7.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

3.7.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de

Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.7.6 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.7.7 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 5 deste Manual).

3.8 Cota L14 - *Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):*

3.8.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

3.8.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

3.8.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

3.8.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

3.8.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.8.6 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas

públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.8.7 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 5 deste Manual).

3.8.8 O Candidato inscrito através da **Cota L14** deverá preencher e assinar a **Autodeclaração Étnico-racial** de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 5 deste Manual).

ANEXO 04 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - COTAS L1, L2, L9 E L10

EDITAL Nº 001/2021 – COPEs

Observações Gerais:

Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas L1, L2, L9 e L10**

- ✓ São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012, onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos.
- ✓ A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012.
- ✓ O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- ✓ Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 5 deste Manual. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas à mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas (com cópia do RG).
- ✓ Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

1.1 Formulário Socioeconômico – Opção Reserva de Vaga – Cota Social, disponibilizado no Anexo 6 deste Manual;

1.2 Certidão de Casamento;

1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);

1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;

1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;

1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;

1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;

1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;

1.9 Certidão de Óbito;

1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 5 deste Manual;

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF de todos os membros do grupo familiar.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>)

2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

2.1 Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia.

2.2 Moradia Cedida: declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive o candidato:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2019 exercício 2020.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021 de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia - Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 Modalidade de trabalhadores assalariados

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregado(a) Doméstico(a): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021.

3.3 Modalidade de trabalhadores rurais (atividade rural)



3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2020, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 Modalidade de aposentados e pensionistas

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://mpas.gov.br>

3.5 Modalidade de autônomos e profissionais liberais

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo – Eletromecânica PROEJA, relativos aos meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021.

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo – Eletromecânica PROEJA, relativos aos meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021.

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 Modalidade de economia informal (sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 5 deste Manual, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 Modalidade de desempregados ou trabalhador do lar

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 5 deste Manual, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 Modalidade de empresários

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo – Eletromecânica PROEJA, relativos aos meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021.

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2020 - exercício 2019 e DIPJ 2020 - exercício 2019. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2020 - exercício 2019 e DASN 2020 - exercício 2019.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2020 - exercício 2019 e DASN-SIMEI 2020 - exercício 2019.

3.9 Modalidade de pensões judiciais

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia.

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

3.10 Modalidade de estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa

3.10.1 Contrato de Estágio.

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 Modalidade de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo – Eletromecânica PROEJA, relativos aos meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021.

3.12 Modalidade de benefícios previdenciários

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO 05 - MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - PÁGINA 1/4

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações

A	Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.
B	É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios, conforme a situação apresentada por sua família.
C	SITUAÇÃO FAMILIAR Documentos básicos a serem apresentados à Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Reserva de Vagas do CTISM para fins de identificação da situação familiar do candidato: • Certidão de Casamento; • Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas); • Averbação da Separação ou Divórcio; • Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada; • Certidão de Nascimento de todos os irmãos; • Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos; • Termo de Guarda, Tutela ou Curatela; • Certidão de Óbito; • Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo 05 deste Manual (com assinatura e duas testemunhas).
D	Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “ Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante ” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assinatura do Candidato

Santa Maria, ____/____/____.



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - PÁGINA 2/4

OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
RG:	CPF:	Nº Inscrição:		
Data de nascimento:	Sexo			
	() Feminino		() Masculino	
Naturalidade:			UF:	
Estado Civil				
() Solteiro(a)	() Casado(a)	() União estável	() Viúvo(a)	
() Separado(a)	() Separação legalizada	() Separação não legalizada		
() Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Endereço:				
Situação de Moradia	() Própria	() Alugada	() Cedida	() Financiada
Telefone: ()		e-mail		
Atual Fonte de Recursos				
() Mesada (família)	() Pensão alimentícia	() Estágio remunerado		
() Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)		() Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)		
() Trabalho formal		() Trabalho informal		

II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO				
Endereço Residencial:				
Cidade:	UF:	Fone: ()		
Situação de Moradia	() Própria	() Alugada	() Cedida	() Financiada
Situação Patrimonial			Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens	
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

Assinatura do Candidato

Santa Maria, ____/____/____.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - PÁGINA 3/4

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR			
PAI E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
☐ Solteiro	☐ Casado	☐ União estável	☐ Viúvo
☐ Separado ☐ Separação legalizada ☐ Separação não legalizada			
☐ Paga pensão alimentícia ☐ Recebe pensão alimentícia			
Situação Ocupacional			
☐ Trabalho Formal	☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		☐ Desempregado
☐ Aposentado		Profissão que exercia:	
Instituto: ☐ INSS		☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros	
Se Falecido			
Profissão que exercia:		Deixou pensão: ☐ Sim ☐ Não	
Instituto: ☐ INSS		☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros	
MÃE E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
☐ Solteira	☐ Casada	☐ União estável	☐ Viúva
☐ Separada ☐ Separação legalizada ☐ Separação não legalizada			
☐ Paga pensão alimentícia ☐ Recebe pensão alimentícia			
Situação Ocupacional			
☐ Trabalho Formal	☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		
☐ Do lar	☐ Desempregada		
☐ Aposentada		Profissão que exercia:	
Instituto: ☐ INSS		☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros	
Se Falecida			
Profissão que exercia:		Deixou pensão: ☐ Sim ☐ Não	
Instituto: ☐ INSS		☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros	
ALUNO(A) CASADO(A) OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL			
Nome do cônjuge ou companheiro(a):		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
☐ Casado(a)		☐ União estável	
Situação Ocupacional			
☐ Trabalho Formal	☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		
☐ Do lar	☐ Desempregado(a)		
☐ Aposentado(a)		Profissão que exercia:	
Instituto: ☐ INSS		☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros	

Assinatura do Candidato

Santa Maria, ____/____/____.



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - PÁGINA 4/4 – QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são **dependentes** da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item “**Outras**” refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “**Informal**” refere-se a rendas provenientes de **trabalho informal** (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social).

QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)				
				Formal				Informal
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato

Santa Maria, ____/____/____.



DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo: – Eletromecânica PROEJA, que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.



DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL
(SEM RECOLHIMENTO DE INSS)

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo: – Eletromecânica PROEJA, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins que, realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____: R\$ _____;

2) Mês de _____: R\$ _____;

3) Mês de _____: R\$ _____.

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro no CTISM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.



DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(PARA MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O(A) CANDIDATO(A))

Eu, _____ portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____,
(grau de parentesco) _____ do(a) candidato(a)
_____, concorrente a uma vaga no Processo Seletivo:

– Eletromecânica PROEJA, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas L1, L2, L9 e L10), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1

O TITULAR DA CONTA NÃO ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____ (proprietário do imóvel), CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo: – Eletromecânica PROEJA, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas L1, L2, L9 e L10), reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$ _____.
O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação no Processo Seletivo: – Eletromecânica PROEJA ou perda da vaga na Instituição. Autorizo à Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Reserva de Vagas do CTISM a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2

O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço (especificar rua/avenida, número, bairro, cidade/estado) _____, concorrente a uma vaga no Processo Seletivo: – Eletromecânica PROEJA, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*" (Cotas L1, L2, L9 e L10), declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar) _____

_____, não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do proprietário) _____.

Autorizo à Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Reserva de Vagas do CTISM a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato



**DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO COMPLETAMENTE
EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM / ENCCEJA)**

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, sob pena de
configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino
Fundamental INTEGRALMENTE em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

CPF: _____

RG: _____



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

☐	Nunca solicitei a emissão;
☐	Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
☐	Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
☐	Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - COTAS L2, L6, L10 E L14

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identidade
nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Processo Seletivo:

– Eletromecânica PROEJA _____,
_____, (Especificar
nome do Curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota L2, L6, L10
ou L14) do CTISM, que sou _____ (Preto, Pardo, Indígena).

(Opcional) Declaro ainda os motivos que justificam minha autodeclaração: (história de vida,
identificação com a etnia negra ou ameríndia):

Estou ciente de que o candidato (a) que prestar informações falsas relativas às exigências
estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o
que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, _____, _____ de _____.

Assinatura



ANEXO 06 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- Os alunos de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio podem ter acesso aos benefícios do Programa de Apoio Estudantil da UFSM.
- Os benefícios de Assistência Estudantil são requeridos junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE (Prédio da Reitoria – Térreo – Sala 109/Telefone: (55) 3220-8311/ E-mail: secretariaprae@ufsm.br), após o aluno estar matriculado; a concessão obedece a critérios pré-estabelecidos, dentre os quais o índice de carência resultante da análise de cadastro socioeconômico.
- Os prazos e a documentação necessária para o cadastro são publicados em edital pela PRAE.
- A manutenção dos benefícios de Assistência Estudantil está condicionada aos índices de aprovação e frequência e demais critérios vigentes na administração da UFSM.